

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

INTRODUÇÃO

Este documento tem como objetivo apresentar as diretrizes e especificações técnicas preliminares e constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação, no qual são identificados o interesse público envolvido e a melhor solução para a contratação.

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A necessidade da contratação dos projetos executivos e obras do Trecho de Alvorada do projeto Estrada Caminho do Meio surge da demanda por melhorias na infraestrutura viária, visando resolver problemas de mobilidade urbana e segurança no trânsito. Os principais problemas identificados incluem congestionamentos frequentes, falta de segurança para pedestres, e a necessidade de melhorar a conectividade entre os municípios de Porto Alegre, Alvorada e Viamão. A duplicação da via, juntamente com a construção de passeios públicos, visa proporcionar uma solução abrangente para esses problemas, beneficiando diretamente a comunidade local e fomentando o desenvolvimento econômico da região.

II – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Essa contratação está alinhada com o planejamento estratégico e com provisionamento das despesas na LOA de cada exercício.

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atender à necessidade especificada, os seguintes requisitos são considerados necessários e suficientes para a escolha da solução:

Qualidade da Infraestrutura – A CONTRATADA deve possuir experiência comprovada em obras de vias urbanas, garantindo a utilização de materiais de alta durabilidade e resistência para manter a longevidade da infraestrutura.

Segurança Viária – Implementação de sinalização adequada e dispositivos de segurança para pedestres, com construção de passeios públicos, conforme as normas de acessibilidade.

Gestão de Tráfego – Planejamento e execução de desvios temporários durante a obra para minimizar o impacto no tráfego local, com monitoramento contínuo do fluxo de veículos para ajustes necessários.

Critérios de Sustentabilidade - Utilização de técnicas de construção que minimizem o impacto ambiental, como a gestão adequada de resíduos e a utilização de materiais recicláveis, e proposta de soluções que ofereçam o melhor custo-benefício, garantindo a eficiência dos recursos públicos.

A empresa deve estar em conformidade com todas as normas e regulamentações vigentes, incluindo as diretrizes da CELIC sobre sustentabilidade nas compras públicas.

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As estimativas de quantidades foram informadas a partir dos projetos entregues pelo Município de Alvorada, de acordo com documentação anexa ao processo.

Nome	Extensão (m)	Área (m ²)
Av. Frederico Dohl	4.366,33	66.211,06
Total	4.366,33	66.211,06

Tabela 01 – Estimativa das Quantidades

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado não será necessário, visto as peças gráficas e documentos técnicos estarem sendo disponibilizados parcialmente pela própria prefeitura de Alvorada para a execução da Av. Frederico Dohl

VI – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

As estimativas de preço para a contratação foram obtidas por meio de orçamento da Administração baseado em orçamento feito pelo próprio Município, de acordo com documentação anexa ao processo, num total de **R\$ 48.606.064,77** (Quarenta e oito milhões, seiscentos e seis mil, sessenta e quatro reais e setenta e sete centavos.).

Nome	Orçamento (R\$)
Estrada Caminho do Meio	R\$ 48.606.064,77
Total	R\$ 48.606.064,77

Tabela 02 – Estimativa do Preço da Contratação

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para executar os projetos executivos e obras necessárias na Av. Frederico Dohl do Projeto Estrada Caminho do Meio disponibilizado pelo município de Alvorada. Também será parte integrante do escopo de responsabilidade da CONTRATADA a obtenção de TODAS as licenças e alvarás necessários para execução da obra.

VIII – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Em vista disso, o princípio do parcelamento **não deverá ser aplicado à presente contratação**, tendo em vista a necessidade de manter padronização de execução para o Trecho licitado e permitir uma contratação que seja eficiente e eficaz.

Ainda, cabe salientar que este projeto já foi dividido anteriormente em Trechos por cada município: Porto Alegre, Viamão e Alvorada. Sendo esta licitação apenas para o Trecho em Alvorada.

IX – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da CONTRATADA o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais. Por fim, espera-se que a obra executada traga benefícios para a redução de congestionamentos e aumento da segurança viária entre os municípios de Porto Alegre, Viamão e Alvorada.

X - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano (SEDUR) indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal, de forma a gerenciar o andamento do contrato, identificando

eventuais desvios durante sua vigência e buscando corrigir as respectivas causas, visando não impactar o cronograma preestabelecido. A SEDUR também disponibilizará, anexo ao Termo de Referência, matriz de riscos a ser utilizada para a pactuação das respectivas responsabilidades de cada partícipe do processo.

Ainda, esta Secretaria firmou junto ao município de Alvorada um termo de cooperação definindo os papéis de cada ente referente às desapropriações definidas em levantamento realizado por esta Secretaria.

XI - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas que sejam do conhecimento dessa secretaria.

XII – IMPACTOS AMBIENTAIS

A CONTRATADA deverá utilizar materiais e produtos de reduzido impacto ambiental. O descarte de materiais e insumos, em razão dos serviços executados, devem ser destinados de forma adequada, em locais devidamente licenciados de acordo com as normas ambientais vigentes;

A CONTRATADA deverá demonstrar os procedimentos utilizados para o recolhimento adequado dos materiais, expedindo o certificado de destinação final de resíduos.

XII – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar (ETP) e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação de empresa especializada para executar as obras do Trecho de Alvorada do Projeto Estrada Caminho do Meio, é viável. Por fim, informamos que a Modalidade de Contratação a ser considerada no processo licitatório é a **concorrência pública**.

CONCLUSÕES: Este Estudo Técnico Preliminar oferece uma visão abrangente das diretrizes e especificações necessárias para a contratação da duplicação do Trecho de Alvorada do Projeto Estrada Caminho do Meio. A execução deste projeto deverá seguir as normativas legais e técnicas vigentes, garantindo a qualidade, sustentabilidade e eficiência do empreendimento.

